

LEI N.º 779/2016

**ACRESCENTA ARTIGOS A LEI 515/2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito do Município de Barra Bonita, Estado de SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º – A Lei 515/2009 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 13-B – *Para concessão de alvará de construção, o passeio público do imóvel onde a obra será executada deverá estar dentro das normas de acessibilidade, e em caso contrário o projeto deverá contemplar a adequação dos passeios às normas de acessibilidade;*

Art. 24-B - *Para concessão de Habite-se, o passeio público onde está localizado imóvel deverá estar dentro das normas de acessibilidade, e em caso contrário deverão ser executadas a adequação dos passeios às normas de acessibilidade;*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2016.

DARCI JOAO FRIZON
Prefeito Municipal